



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila

1

Quarta-feira • 25 de Setembro de 2019 • Ano IX • Nº 1335

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de **Dias d'Ávila publica:**

- **Portaria SESAU nº 066/2019 de 23 de setembro de 2019** - Substitui o fiscal do Contrato Nº 119/2019
- **Portaria SEDUC Nº 103/2019 de 25 de setembro de 2019** - Designar com efeito retroativo a 13/08/2019 a Servidora Lindiane da Silva Miranda Ferreira, matrícula nº 19121 para fiscalizar e acompanhar a Ata de Registro de Preços nº 051/2019 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila e a Empresa Fabrindes Comercio e Serviços Ltda EPP
- **Termo de Adjudicação e Homologação de Licitação - Pregão Presencial – SRP - Nº 063/2019**
- **Tomada de Preços Nº 009/2019 Processo Administrativo Nº 019375**
- **Errata - Aviso de Licitação da Tomada de Preços Nº 013/2019**
- **Errata - Aviso de Licitação da Tomada de Preços Nº 014/2019**
- **Errata - Aviso de Licitação da Tomada de Preços Nº 015/2019**
- **Errata - Aviso de Licitação da Tomada de Preços Nº 016/2019**
- **Errata - Extrato de Publicação de Inexigibilidade N.º 023/2019**
- **Errata - Extrato de Publicação do Contrato N.º 0170/2019**
- **Extrato de Contrato N.º 0171/2019 Processo Nº: 019687**
- **Extrato de Contrato N.º 0172/2019 Processo Nº: 019686**
- **Regimento Interno - Centro de Artes e Esportes Unificados/Varginha**

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



DIAS D'ÁVILA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA SESAU Nº. 066/2019
DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

"SUBSTITUI O FISCAL DO CONTRATO Nº 119/2015"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAS D'ÁVILA, no uso de suas atribuições legais e, considerando disposições legais da Lei Municipal Nº. 107 de 31 de agosto de 1995 e Lei Municipal Nº. 344 de 28 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir fiscal do Contrato nº 119/2015, firmado entre a Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila e a empresa **CARVALHO & NERY S/S LTDA**.

§ 1º O fiscal do contrato nº 119/2015 o servidor **JOSAFÁ MOURA CALDAS**, mat. 18554, será substituído pela servidora **Luana Maria vital caldas**, mat. 18556.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados e divulgue-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 23 de setembro de 2019.

Caio Clécio S. Cardoso
Sec. Municipal de Saúde
Decreto RH nº 010/17
Dias d'Ávila - Bahia

Caio Clécio S. Cardoso
Secretário Municipal de Saúde



PORTARIA SEDUC Nº 103/2019
DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no Parágrafo Único, do Artigo 1º do Decreto Municipal nº1.329 de 08.07.2013.

RESOLVE:

Art. 1º-Designar com efeito retroativo a 13/08/2019 a Servidora Lindiane da Silva Miranda Ferreira, matrícula nº 19121 para fiscalizar e acompanhar a Ata de Registro de Preços nº 051/2019 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila e a Empresa **FABRINDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, cujo objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de brindes (squeeze, mochilas saco e estojo para lápis) em atendimento ao Projeto Passeios Pedagógicos da Gerência de Programas e Projetos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE

Francisco Lessa
Secretário Municipal de Educação

Licitações



DIAS D'ÁVILA PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila / Bahia.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 019627

Modalidade: Pregão Presencial – SRP - Nº 063/2019

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (cesta básica) visando a distribuição aos servidores públicos contemplados pela Lei Municipal Nº. 439/2014, para atendimento ao Programa de Proteção Social Cidade Cidadã (Lei Municipal Nº. 256/2005), e a (Lei Municipal Nº. 346/2010, bem como para o atendimento de demandas supervenientes.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

EMPRESA VENCEDORA – MN COMERCIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI.
VALOR TOTAL – R\$ 1.369.912,00 (Hum milhão, trezentos e sessenta e nove mil e novecentos e doze reais).

Mateus Oliveira Souza
Pregoeiro Oficial.

NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO, HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS.

Dias d'Ávila/BA, 25 de setembro de 2019.

Jussara Márcia do Nascimento
Prefeita Municipal



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

O Presidente da Comissão Setorial Permanente de Licitação de Obras e Serviços Engenharia da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila **COMUNICA** aos interessados o resultado do julgamento, proveniente exclusivamente da área Técnica Demandante quanto ao atendimento das **PROPOSTAS DE PREÇOS** apresentadas referente à *Composição Analítica do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) em atendimento ao Acórdão No 2622/2013*, da TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019, Processo Administrativo Nº 019375 cujo objeto Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, para Revitalização da Praça da Avenida Rio Imbassay, no Município de Dias D'Ávila – BA, conforme especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos. Tipo Menor Preço GLOBAL. Segue abaixo mapa apurativo dos licitantes participantes em ordem crescente de proposta:

- 01 JVM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME inscrita no CNPJ sob o nº 28.949.106/0001-55, com valor ofertado de R\$ 773.381,10 (setecentos e setenta e três mil trezentos e oitenta e um reais e dez centavos). Tendo sua proposta DESCLASSIFICADA uma vez que sua composição do BDI os índices adotados estão fora do intervalo definido pelo Acórdão No 2622/2013;
- 02 PEDRA CONSTRUTORA LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 23.033.387/0001-88, com valor ofertado de R\$ 790.421,19 (setecentos e noventa mil quatrocentos e vinte e um reais e dezenove centavos). Tendo sua proposta DESCLASSIFICADA uma vez que sua composição do BDI os índices adotados estão fora do intervalo definido pelo Acórdão No 2622/2013;
- 03 COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 27.917.286/0001-20, com valor ofertado de R\$ 791.802,09 (setecentos e noventa e um mil oitocentos e dois reais e nove centavos). Tendo sua proposta DESCLASSIFICADA uma vez que sua composição do BDI os índices adotados estão fora do intervalo definido pelo Acórdão No 2622/2013;
- 04 PAVLOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 05.952.091/0001-89, com valor ofertado de R\$ 804.006,25 (oitocentos e quatro mil e seis reais e vinte e cinco centavos). Tendo sua proposta DESCLASSIFICADA uma vez que sua composição do BDI os índices adotados estão fora do intervalo definido pelo Acórdão No 2622/2013;
- 05 CITYPLAN CONSTRUTORA EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob o nº 01.831.033/0001-46, com valor ofertado de R\$ 818.968,41 (oitocentos e dezoito reais novecentos e sessenta e oito mil e quarenta e um centavos). Tendo sua proposta DESCLASSIFICADA uma vez que sua composição do BDI os índices adotados estão fora do intervalo definido pelo Acórdão No 2622/2013;
- 06 CM CONSTRUTORA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 05.083.003/0001-50, com valor ofertado de R\$ 827.308,14 (oitocentos e vinte e sete mil trezentos e oito reais e quatorze centavos). DESCLASSIFICADA pela não apresentação do quanto disciplinado em edital pertinente no que tange o item 9.1 subitem 9.1.b);
- 07 PAIXÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 04.974.400/0001-59, com valor ofertado de R\$ 830.503,14 (oitocentos e trinta mil quinhentos e três reais e quatorze centavos). Tendo sua proposta DESCLASSIFICADA uma vez que sua composição do BDI os índices adotados estão fora do intervalo definido pelo Acórdão No 2622/2013;
- 08 KRS COSNTRUTORA EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob o nº 22.530.170/0001-10, com valor ofertado de R\$ 832.559,11 (oitocentos e trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e onze centavos). Tendo sua proposta DESCLASSIFICADA uma vez que sua composição do BDI os índices adotados estão fora do intervalo definido pelo Acórdão No 2622/2013;
- 09 MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI ME inscrita no CNPJ sob o nº 03.414.962/0001-85, com valor ofertado de R\$ 835.555,75 (trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Tendo sua proposta DESCLASSIFICADA uma vez que sua composição do BDI os índices adotados estão fora do intervalo definido pelo Acórdão No 2622/2013;
- 10 ANDRADE LEAL CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.890.722/0001-08, com valor ofertado de R\$ 855.528,58 (quinhentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos). CLASSIFICADA por atender à Composição Analítica do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) em atendimento ao Acórdão No 2622/2013;



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

- 11 IFC ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 22.336.152/0001-00, com valor ofertado de R\$ 858.279,50 (oitocentos e cinquenta e oito reais duzentos e setenta e nove mil e cinquenta centavos). Tendo sua proposta DESCLASSIFICADA uma vez que sua composição do BDI os índices adotados estão fora do intervalo definido pelo Acórdão No 2622/2013. CLASSIFICADA por atender à Composição Analítica do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) em atendimento ao Acórdão No 2622/2013;
- 12 FERRREIRA COSTA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 15.384.511/0001-21, com valor ofertado de R\$ 918.513,71 (novecentos e dezoito mil quinhentos e treze reais e setenta e um centavos). Tendo sua proposta DESCLASSIFICADA uma vez que sua composição do BDI os índices adotados estão fora do intervalo definido pelo Acórdão No 2622/2013. CLASSIFICADA por atender à Composição Analítica do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) em atendimento ao Acórdão No 2622/2013;
- 13 GAN ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 07.547.018/0001-57, com valor ofertado de R\$ 969.603,02 (novecentos e sessenta e nove mil seiscentos e três reais e dois centavos). CLASSIFICADA por atender à Composição Analítica do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) em atendimento ao Acórdão No 2622/2013;
- 14 SETE CONSTRUÇÕES EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob o nº 14.930.757/0001-99, com valor ofertado de R\$ 937.967,06 (novecentos e trinta e sete mil novecentos e sessenta e sete reais e seis centavos). CLASSIFICADA por atender à Composição Analítica do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) em atendimento ao Acórdão No 2622/2013.

Com vistas a respeitar o rito legal, fica aberto o prazo para as licitantes apresentarem eventuais recursos, conforme reza o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Os eventuais recursos administrativos poderão ser interpostos através do Protocolo Geral, observando-se, para esse efeito, o rito e as disposições estabelecidas no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Informamos que os interessados poderão ter acesso ao processo em epigrafe na íntegra na sala da Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, situada na Praça dos Três Poderes, bairro Lessa Ribeiro, s/n. Dias d'Ávila, 25 de setembro de 2019. Antonio Alexandre da Silva Lima Pereira. Presidente da Comissão Setorial Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019.

O Presidente da COPEL /SEOSP – Comissão Setorial Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do Município de Dias D'Ávila, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o aviso de licitação, TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018, publicado nos seguintes meios:

Diário Oficial do Município, na publicação nº1334, pagina nº 35, ano IX, veiculada no dia 24/10/2019;

Diário Oficial do Estado, na publicação nº 22.749, pagina nº 02, ano CIV, caderno Municípios, veiculada no dia 25/10/2019;

Diário Oficial da União, na publicação nº 186, pagina nº 167, seção 3, veiculada no dia 25/10/2019.

ONDE SE LÊ:

A Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila torna público, que realizará no dia 14 de setembro de 2019, às 13h [...]

LEIA-SE:

A Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila torna público, que realizará no dia 14 de outubro de 2019, às 13h [...]

Ademais os interessados poderão obter o Edital no Site da Prefeitura. (www.diasdavila.ba.gov.br) e informações pelo e-mail copelseosp2015@gmail.com e/ou na Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila, situada na Praça dos Três Poderes, bairro Lessa Ribeiro, s/n, entre os horários de 09h às 15h. Dias d'Ávila – Ba, 25 de setembro de 2019. Antonio Alexandre da Silva Lima Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019.

O Presidente da COPEL /SEOSP – Comissão Setorial Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do Município de Dias D'Ávila, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o aviso de licitação, TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018, publicado nos seguintes meios:

Diário Oficial do Município, na publicação nº1334, página nº 36, ano IX, veiculada no dia 24/10/2019;

Diário Oficial do Estado, na publicação nº 22.749, página nº 02, ano CIV, caderno Municípios, veiculada no dia 25/10/2019;

Diário Oficial da União, na publicação nº 186, página nº 167, seção 3, veiculada no dia 25/10/2019.

ONDE SE LÊ:

A Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila torna público, que realizará no dia 15 de setembro de 2019, às 13h [...]

LEIA-SE:

A Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila torna público, que realizará no dia 15 de outubro de 2019, às 13h [...]

Ademais os interessados poderão obter o Edital no Site da Prefeitura. (www.diasdavila.ba.gov.br) e informações pelo e-mail copelseosp2015@gmail.com e/ou na Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila, situada na Praça dos Três Poderes, bairro Lessa Ribeiro, s/n, entre os horários de 09h às 15h. Dias d'Ávila – Ba, 25 de setembro de 2019. Antonio Alexandre da Silva Lima Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019.

O Presidente da COPEL /SEOSP – Comissão Setorial Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do Município de Dias D'Ávila, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o aviso de licitação, TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018, publicado nos seguintes meios:

Diário Oficial do Município, na publicação nº1334, pagina nº 37, ano IX, veiculada no dia 24/10/2019;

Diário Oficial do Estado, na publicação nº 22.749, pagina nº 02, ano CIV, caderno Municípios, veiculada no dia 25/10/2019;

Diário Oficial da União, na publicação nº 186, pagina nº 167, seção 3, veiculada no dia 25/10/2019.

ONDE SE LÊ:

A Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila torna público, que realizará no dia 16 de setembro de 2019, às 13h [...]

LEIA-SE:

A Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila torna público, que realizará no dia 16 de outubro de 2019, às 13h [...]

Ademais os interessados poderão obter o Edital no Site da Prefeitura. (www.diasdavila.ba.gov.br) e informações pelo e-mail copelseosp2015@gmail.com e/ou na Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila, situada na Praça dos Três Poderes, bairro Lessa Ribeiro, s/n, entre os horários de 09h às 15h. Dias d'Ávila – Ba, 25 de setembro de 2019. Antonio Alexandre da Silva Lima Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019.

O Presidente da COPEL /SEOSP – Comissão Setorial Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do Município de Dias D'Ávila, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o aviso de licitação, TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018, publicado nos seguintes meios:

Diário Oficial do Município, na publicação nº1334, página nº 38, ano IX, veiculada no dia 24/10/2019;

Diário Oficial do Estado, na publicação nº 22.749, página nº 02, ano CIV, caderno Municípios, veiculada no dia 25/10/2019;

Diário Oficial da União, na publicação nº 186, página nº 167, seção 3, veiculada no dia 25/10/2019.

ONDE SE LÊ:

A Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila torna público, que realizará no dia 17 de setembro de 2019, às 13h [...]

LEIA-SE:

A Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila torna público, que realizará no dia 17 de outubro de 2019, às 13h [...]

Ademais os interessados poderão obter o Edital no Site da Prefeitura. (www.diasdavila.ba.gov.br) e informações pelo e-mail copelseosp2015@gmail.com e/ou na Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila, situada na Praça dos Três Poderes, bairro Lessa Ribeiro, s/n, entre os horários de 09h às 15h. Dias d'Ávila – Ba, 25 de setembro de 2019. Antonio Alexandre da Silva Lima Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

ERRATA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 023/2019

A Prefeita do Município de Dias D'Ávila, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Extrato de Publicação de Inexigibilidade n.º 023/2019, Processo Administrativo n.º 019660. Cujos **objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento e substituição de peças de equipamento CARDIOVERSOR BIFÁSICO, Marca: CMOS DRAKE, modelo LIFE 400 PLUS futura, número de série 915078468, que atende as necessidades da unidade de pronto atendimento – UPA do Município.** Publicado no DOM no dia 24/09/2019, Edição n.º 1334 Página 43.

• **Onde se lê:**

“**BASE LEGAL:** Art. 25, *Inciso II*, da Lei 8.666, de 21/06/1993.

• **Leia-se:**

“**BASE LEGAL:** Art. 25, *Inciso I*, da Lei 8.666, de 21/06/1993.)”

Dias D'Ávila/Ba, 25 de setembro de 2019

Jussara Márcia do Nascimento – Prefeita Municipal



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

ERRATA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 0170/2019

A **Prefeita do Município de Dias D'Ávila, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o Extrato de Publicação do Contrato n.º170/2019, Processo Administrativo n.º 019684. Cujos **objeto: Contratação de empresa especializada em produção musical, visando à contratação da artista gospel: "GABRIELA ROCHA", para o evento DIAS D'ÁVILA EM ADORAÇÃO, que será realizado no município no dia 27 de setembro de 2019.** Publicado no **DOM** no dia 24/09/2019, Edição n.º 1334 Página 45.

- **Onde se lê:**
"Atividade: 13.392.0003.2.02".
- **Leia-se:**
"Atividade: 13.392.0003.2.002".

Dias D'Ávila/Ba, 25 de setembro de 2019

Jussara Márcia do Nascimento – Prefeita Municipal



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0171/2019

PROCESSO N.º: 019687

OBJETO: Contratação de empresa especializada em produção musical, visando à contratação do artista Gospel: "MIZAEEL MATTOS", para o evento DIAS D'ÁVILA EM ADORAÇÃO, que será realizado no dia 27 de setembro de 2019, na Praça Pública.

MODALIDADE: Inexigibilidade n.º 021/2019.

NOME DA CONTRATADA: A. Q SANTOS DE MATTOS PRODUÇÕES ME

CPF/CNPJ: 31.196.842/0001-94

VIGÊNCIA: Será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); que serão pagos em duas parcelas de R\$ 15.000,00 (quinze mil e reais) cada, sendo a 1ª parcela após a assinatura do contrato e a 2ª parcela somente após a efetiva prestação do serviço;

Órgão/Unidade: 02/201; **Atividade:** 13.392.0003.2.002; **Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00; **Subelemento:** 3.3.90.39.18; **Fonte de recursos:** 00 / 42.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2019.

Jussara Márcia do Nascimento
Prefeita Municipal



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0172/2019

PROCESSO N.º: 019686

OBJETO: Contratação de empresa especializada em produção musical, visando à contratação do artista Gospel: "FERNANDINHO", para o evento DIAS D'ÁVILA EM ADORAÇÃO, que será realizado no dia 28 de setembro de 2019, na Praça Pública.

MODALIDADE: Inexigibilidade n.º 022/2019.

NOME DA CONTRATADA: S.S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI - ME

CPF/CNPJ: 30.633.282/0001-25

VIGÊNCIA: Será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais); que serão pagos em duas parcelas de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) cada, sendo a 1ª parcela após a assinatura do contrato e a 2ª parcela somente após a efetiva prestação do serviço;

Órgão/Unidade: 02/201; **Atividade:** 13.392.0003.2.002; **Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00; **Subelemento:** 3.3.90.39.18; **Fonte de recursos:** 00 / 42.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2019.

Jussara Márcia do Nascimento
Prefeita Municipal

Atos Administrativos



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

REGIMENTO INTERNO

CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS / VARGINHA

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO, FINS E OBJETIVOS DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU

Art. 1º O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU - é um equipamento público estatal, instalado em áreas de vulnerabilidade social, que integra atividades socioculturais, socioassistenciais, recreativas, esportivas, de formação e de qualificação.

Art. 2º Idealizado em conjunto pelos Ministérios da Cultura, Esporte, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Justiça e do Trabalho e Emprego e viabilizado com transferência de recursos da União ao município ou Distrito Federal, o CEU integra em um mesmo espaço físico programas e ações setoriais, com o objetivo de ampliar o acesso aos serviços públicos, promover o desenvolvimento econômico e social, a cidadania e a garantia de direitos em áreas de vulnerabilidade social.

Art. 3º O CEU visa à integração das políticas nacionais, estaduais e municipais de cultura, esporte, assistência social, justiça e trabalho e emprego, a fim de oferecer serviços públicos dos seus respectivos sistemas nacionais, na medida de sua consolidação e da adesão por parte dos entes federados.

CAPÍTULO II DA NATUREZA DO EQUIPAMENTO

Art. 4º O CEU é composto de espaços que têm como objetivo potencializar a intersectoralidade das políticas públicas implementadas no município, com vistas ao desenvolvimento de ações articuladas de natureza cultural, recreativa, socioeducativa, esportiva, socioassistencial, tecnológica e de qualificação profissional.

Art. 5º O CEU - CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADO é mantido pela Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila BA e reger-se-á por este Regimento, podendo ser mantido pelas parcerias e pelos dispositivos legais ou regulamentares que lhe forem aplicados.

CAPÍTULO III A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DA GESTÃO DO EQUIPAMENTO

Art. 6º A responsabilidade pela gestão e manutenção do CEU é do poder público local, que deverá garantir recursos humanos e financeiros para o pleno funcionamento do espaço, fazendo cumprir seus objetivos e respeitando sua natureza e finalidade.

§1º Para o pleno uso e funcionamento do CEU deverá ser providenciada equipe mínima para atuar em cada espaço, que poderá ser revisto a qualquer tempo, desde que aprovado em assembleia do Grupo Gestor registrado em Ata;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

§2º O poder executivo local incluirá uma ação específica para o CEU no orçamento municipal, visando garantir recursos para a gestão, manutenção, equipe, desenvolvimento de serviços e atividades no CEU.

Art. 7º A gestão do CEU será feita de forma compartilhada, por meio da constituição de Grupo Gestor Tripartite - por lei, decreto ou portaria - com poder deliberativo e mandato bianual.

§1º O Grupo Gestor será composto paritariamente por membros da sociedade civil organizada, comunidade do entorno do CEU e poder público do município.

§2º O Grupo Gestor será instituído e regido por Estatuto próprio, instituído por lei, decreto ou portaria do poder executivo local.

§3º O Grupo Gestor deverá aprovar o Regimento Interno do CEU antes de sua publicação, sendo que qualquer alteração posterior deve ser discutida e aprovada em assembleia.

§4º O Grupo Gestor deverá deliberar sobre as decisões, as atividades, o funcionamento e a gestão da Praça, definindo disposições que deverão ser registradas em atas das reuniões e assembleias realizadas.

Art. 8º O poder executivo local deverá designar um Coordenador Geral para o CEU, responsável pela administração dos espaços que o compõem, incluindo a articulação Intersetorial entre assistência social, cultura e esporte, bem como a gestão da equipe, a coordenação logística-operacional, o planejamento, o monitoramento e a avaliação de todas as atividades e serviços oferecidos no espaço. §1º O Coordenador Geral do CEU poderá ter vínculo com qualquer secretaria ou órgão municipal envolvido na gestão, atividades e serviços oferecidos no CEU, devendo atuar em parceria com o coordenador do CRAS e demais coordenadores setoriais (Esporte Atividades/Salas Multiuso, Biblioteca);

§2º O Coordenador Geral do CEU deverá ser membro do Grupo Gestor no segmento poder público, juntamente com outros coordenadores e/ou servidores públicos vinculados a secretarias ou órgãos públicos setoriais locais envolvidos com a gestão, as atividades e serviços oferecidos no CEU;

§3º O Coordenador Geral do CEU deverá submeter ao Grupo Gestor decisões estruturantes sobre o funcionamento e a gestão da Praça, que deverão ser registradas em atas das reuniões e assembleias realizadas;

§4º O Coordenador Geral do CEU deverá tomar as providências necessárias para que o Regimento Interno e as deliberações do Grupo Gestor sobre a gestão e o funcionamento do CEU sejam cumpridos e operacionalizados.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO

Art. 9º O CEU funcionará:

I. De segunda à sexta, das 8 h às 18h;

II. Aos sábados, das 8h às 17h; (somente a quadra, quando houver eventos)

III. Aos domingos, das 8 h às 12h. (somente quando houver eventos)



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

§1º Os dias e horários de funcionamento do CEU devem ser condizentes com a disponibilidade da população em utilizar o equipamento, incluindo a população de trabalhadores e estudantes, que terão mais facilidade para frequentar o equipamento em horários noturnos e nos finais de semana;

§2º Nos dias e horários de funcionamento do CEU deve ser disponibilizada água potável aos usuários e acesso aos sanitários de uso comum e/ou adaptados para deficientes.

Art. 10 Qualquer cidadão pode ter acesso e circular pelo CEU durante seu horário de funcionamento, respeitando a natureza dos espaços e equipamentos e as atividades realizadas.

CAPÍTULO V DA TRANSPARÊNCIA E DA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Art. 11 As informações sobre a gestão do CEU, atividades e serviços oferecidos, recursos orçamentários, quadro de funcionários, documento de constituição do Grupo Gestor e atas de reuniões deliberativas e assembleias realizadas pelo Grupo Gestor ficarão disponíveis na internet e nas dependências do CEU para consulta pública.

Art. 12 A programação do CEU, com informações sobre eventos, cursos, serviços e atividades a serem realizadas, deve ser amplamente divulgada para a comunidade local, ficando afixada em locais de fácil visualização dentro do CEU e no site ou blog do município e/ou do CEU, se houver.

CAPÍTULO VI DAS ATIVIDADES

Art. 13 As atividades do CEU serão abertas ao público e gratuitas.

§1º Poderá haver mecanismos como lista de inscrição, lista de espera ou sorteio para selecionar os participantes que integrarão as atividades, caso haja mais interessados que a quantidade de vagas ofertadas;

§2º Poderá haver venda de alimentos e produtos no CEU em caso de eventos como feiras, shows e festas, sendo vetada a cobrança de entrada em tais eventos;

§3º Poderá haver mecanismos para arrecadação de recursos para custeio de atividades a serem realizadas no próprio CEU, como comercialização de produtos, realização de festas e bazares ou contribuições voluntárias, sendo vetada a cobrança de entrada em qualquer hipótese.

CAPÍTULO VII DA NATUREZA E DO USO DOS ESPAÇOS

Art. 14 Os espaços do CEU são de acesso público e de uso comunitário, destinados a atividades específicas, de acordo com sua natureza:

I. Cineteatro: Espaço destinado à exibição de filmes, ensaios e apresentações teatrais e musicais, bem como para a realização de encontros, reuniões, cursos de capacitação e oficinas. (Dentre as ações e atividades previstas incluem-se a exibição dos acervos do Laboratório Multimídia, Biblioteca, cineclubes e outras produções locais;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

II. Biblioteca: Espaço destinado ao atendimento, por meio do seu acervo, áreas e serviços, dos diferentes interesses de leitura e informação da comunidade, colaborando para ampliar o acesso à informação, à leitura e à cultura;

III. Laboratório Multimídia (Telecentro): Espaço para promoção da inclusão digital, realizada por meio de cursos e treinamentos com uso de computador e internet, bem como com o uso livre em horários em que não esteja destinado a atividades de formação. Dentre as ações e atividades previstas incluem-se a leitura de documentos digitais e em outros formatos, a criação de ambientes virtuais de comunicação e a universalização de coleções que compõem o patrimônio cultural local;

IV. Salas Multiusos: Espaços destinados à realização de encontros, reuniões, oficinas, cursos de capacitação, ensaios e apresentações teatrais e musicais;

V. CRAS: Espaço da unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social que oferece serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que deverão ser realizados de forma integrada ao funcionamento dos demais espaços que compõem a Praça;

VI. Quadra poliesportiva: Espaço destinado à aula e à prática esportiva, bem como ao uso livre em horários que não estejam sendo realizadas atividades programadas;

VII. Pista de skate: Espaço destinado à prática de skate, patinação e práticas esportivas afins;

VIII. Pista de caminhada: Espaço destinado à caminhada e práticas de atletismo;

IX. Parquinho: Espaço destinado à recreação infantil;

X. Áreas externas de uso comum: Espaços destinados à convivência dos usuários do CEU; e

XI. Banheiros: sanitários de uso comum e/ou adaptados para deficientes, que deverão permanecer abertos nos dias e horários de funcionamento da Praça.

Art. 15 Os espaços do CEU poderão comportar ações e atividades complementares, além das atividades específicas de acordo com suas naturezas, desde que integradas aos demais espaços e às políticas públicas a eles direcionadas.

Art. 16 É vedada a ocupação permanente de qualquer espaço do CEU por atividades regulares de órgãos ou secretarias municipais, instituições públicas ou privadas.

Art. 17 É vedada a ocupação permanente de qualquer espaço do CEU com atividades, eventos, cultos religiosos, ou qualquer uso regular que limite ou iniba o acesso e a utilização dos espaços pela ampla diversidade de grupos, faixas etárias, coletivos e entidades existentes na comunidade e bairros do entorno.

Art. 18 O CEU é uma praça pública que não deverá ser cercada, gradeada ou ter seu acesso limitado por barreiras físicas.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 19 Os usuários do CEU, ou o público a ser atendido pelo CEU, compreendem prioritariamente a comunidade local.

Art. 20 São direitos dos usuários do CEU:

- I. Acesso ao equipamento em seus horários de funcionamento;
- II. Acesso à informação sobre gestão do equipamento; e
- III. Participação nas atividades programadas.


Art. 21 São deveres dos usuários do CEU:

- I. Zelar, juntamente com o Grupo Gestor, pelo uso apropriado do equipamento; e
- II. Acompanhar a administração do Grupo Gestor, manifestando demandas da comunidade, apoiando a realização de atividades programadas e propondo novas atividades;
- III. Não é permitido vendas de alimentos e bebidas alcoólicas nos equipamentos da praça.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Os casos omissos neste Regimento serão deliberados pelo Grupo Gestor mediante reuniões ou assembleias, e promulgados por portarias, comunicados ou instruções complementares, quando necessário.


Art. 23 Este Regimento, devidamente aprovado pelo Grupo Gestor, entrará em vigor na data de sua publicação.


Jacimar Rodrigues de Jesus Santana
Coordenadora Geral

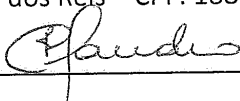


ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO CENTRO DE ARTES UNIFICADO – CEU


Aos dias doze de abril de dois mil e dezenove reunira-se na Praça CEU, localizado Rua Milton s/nº bairro varginha neste município as quatorze horas e trinta minutos para delibera sobre a nomeação do coordenador para biênio dois mil e dezenove e dois e vinte um após abertura dos trabalhos os senhores Joaquim Santana da Conceição, Lidia Ramos Conceição Galdino ,Roseane Sacramento Aleluia,Davina Rosa dos Santos,Jacimar Rodrigues de Jesus Santana,Marcos da Conceição dos Santos , Ederson Santos Alcântara,Paulino Suzart dos Santos,Naryja Luciana Matos Silva, , Jose Claudio Alves Carvalho, Edmundo Santana dos Reis se colocaram na condição de membros do conselho gestor e juntos aprovaram o nome da senhora Jacimar Rodrigues de Jesus Santana para coordenadora geral centro artes e esporte unificados – CEU sem mais nada atratar sendo aprovado por unanimidade eu Edmundo Santana dos Reis Lavrei e juntamente com os presentes assinamos a presente ata. Dia d'Ávila, 12 de abril de 2019.




Edmundo Santana dos Reis – CPF: 188754085-72



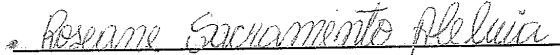
Jose Claudio Alves Carvalho – CPF:536996455-68



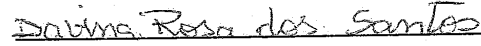
Joaquim Santana da Conceição – CPF: 616.301.445-68




Lidia Ramos Conceição Galdino – CPF: 827.066.895-87



Roseane Sacramento Aleluia – CPF: 001.648.585-80



Davina Rosa dos Santos – CPF: 233.783.955-91





Jacimar Rodrigues de Jesus Santana
Jacimar Rodrigues de Jesus Santana-CPF: 348.416525-15

Marcos da Conceição dos Santos
Marcos da Conceição dos Santos-CPF: 942521.225-20

Ederson Santos Alcântara
Ederson Santos Alcântara-CPF: 832.972.515-49

Paulino Suzart dos Santos
Paulino Suzart dos Santos-CPF: 001.731.215-94

Naryja Luciana Brandão Matos
Naryja Luciana Brandão Matos-CPF: 811.883155-87

Handwritten signature